



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

NÚCLEO GESTOR DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COMDUR

“CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO”

LANÇAMENTO DOS TRABALHOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, através da Secretaria Municipal de Planejamento, divulga para conhecimento público, no sentido de garantia legal da previsão de efetiva participação da sociedade em todas as fases do processo de revisão do Plano Diretor, conforme o art. 3º, §1º, do Estatuto da Cidade, bem como, visando o atendimento aos art. 69, §1º e art. 70, do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental do Município de Três Corações, aprovado pela Lei Complementar 0.192/2006, que no dia **25 de outubro de 2017, a partir das 8:00, no Salão Nobre da UNINCOR – Universidade Vale do Rio Verde, localizada na Av. Castelo Branco, nº 82 – Bairro Chácara das Rosas – Três Corações/MG**, realizar-se-á a CONFERÊNCIA MUNICIPAL para lançamento dos trabalhos de revisão do Plano Diretor, e eleição dos membros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – COMDUR**.

CONVOCA as entidades de classe do Município e afins ao planejamento urbano, as entidades empresariais, entidades da área da construção civil, entidades ambientais, instituições científicas, entidades sindicais dos trabalhadores e associações de bairros, a participarem, inscreverem seus representantes e elegerem os membros que tomarão parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMDUR.

CONVOCA a população em geral para participação na Conferência Municipal de lançamento dos trabalhos de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental do Município de Três Corações.

1 - DA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES NA ELEIÇÃO DO COMDUR

1.1. As Entidades de Classe e Afins ao Planejamento Urbano que pretendam apresentar representantes para concorrer à vaga de membro do COMDUR deverão comprovar, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

NÚCLEO GESTOR DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

cada caso, estar legalmente constituídas e que desenvolvem atividades afins ao planejamento urbano.

1.2. As Entidades ambientais ou Instituições Científicas, Entidades Sindicais de Trabalhadores e Associações de Moradores, que pretendam apresentar representantes para concorrer às vagas de membro do COMDUR deverão comprovar, estar legalmente constituídas.

1.3. As inscrições das entidades e dos respectivos candidatos, deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, Centro Administrativo, Av. Brasil, 225 – Jardim América, Três Corações – MG, **até o dia 19 de outubro de 2.017**, em dias de expediente da Prefeitura Municipal, no horário de 9:00h às 17:00h.

1.3.1. Classes de Entidades e Nº de representantes:

- a) Entidades de Classe e Afins ao Planejamento Urbano – 02 (dois) representantes;
- b) Assoc. Comercial e Empresarial de Três Corações – 02 (dois) representantes;
- c) Entidades ambientais e Instituições Científicas – 01 (um) representante;
- d) Entidades Sindicais de Trabalhadores – 01 (um) representante;
- e) Associações de Moradores – 02 (dois) representantes.

1.3.2. Cada entidade poderá inscrever até 05 (cinco) representantes com direito a voto, sendo até 03 (três), dentre estes, como concorrente a Conselheiro dentro de sua classe.

1.4 É de inteira responsabilidade da Entidade as informações prestadas de vinculação, à mesma, de seu candidato.

1.4.1. Qualquer tipo de desligamento do conselheiro eleito com a Entidade a que representa, esta deverá comunicar ao COMDUR de imediato a fim de que possa ser efetivada a substituição do membro pelo seu suplente.

2. DINÂMICA DOS TRABALHOS DE ELEIÇÃO DO COMDUR

2.1. O início dos trabalhos de votação dar-se-á às 13:00h, com qualquer “quorum” e se estenderá até no máximo às 14:00h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

NÚCLEO GESTOR DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

2.2. Aberta a plenária pelo Presidente da Mesa – Secretário Municipal de Governo, será dado início ao processo eleitoral com a distribuição das cédulas aos representantes previamente indicados pelas entidades para devida votação.

2.3. Terão direito ao voto, os 05 (cinco) representantes de cada entidade regularmente cadastrada e previamente indicados para tanto.

2.4. Terão direito a concorrer a conselheiros, os representantes de cada entidade regularmente cadastrada e previamente indicados para tanto, dentro de sua classe de representatividade.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1. O processo de cadastramento e votação será coordenado por Comissão Eleitoral composta por:

a) DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS;

b) ANDRÉ LUIS RIBEIRO;

c) GILSE HELENE TEIXEIRA AMARAL.

3.2 A Comissão Eleitoral tem como função básica, observados os critérios estabelecidos no item 2.1, coordenar os trabalhos, bem como dirimir os casos omissos ou duvidosos que envolvam o processo eleitoral do COMDUR.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. A votação será realizada por cédula, com voto dos representantes previamente indicados por cada uma das entidades cadastradas.

4.2. Será considerado eleito como conselheiro do COMDUR o candidato com maior número de votos, dentro da classe de entidades que represente e concorra.

4.3. Em caso de empate, será eleito o candidato de maior idade.

4.4. Serão Considerados suplentes os demais candidatos em ordem decrescente de votos, dentro da classe de entidades que represente e concorra.

5. DA POSSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

NÚCLEO GESTOR DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

5.1. A posse dos Conselheiros e respectivos suplentes para comporem o COMDUR, será realizada pelo Presidente da Mesa, imediatamente após o final do processo de eleição, com a declaração do resultado final.

6. DINÂMICA DE LANÇAMENTO DOS TRABALHOS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL

Agenda Básica da 1ª Conferência Municipal

Recepção	8:00h
Abertura das Atividades.....	8:30h
Palestra de Abertura: Plano diretor e instrumentos de planejamento e gestão territorial.....	9:45h
Debates.....	10:30h
Apresentação do Plano de Trabalho (revisão do Plano Diretor)	11:15h
Almoço:	12:00h
Processo de Votação.....	13:00h
Posse dos Membros do COMDUR.....	14:00h
Oficinas temáticas.....	14:15h
- Mobilidade Urbana e Transporte	
- Meio Ambiente	
- Saneamento Básico	
- Habitação	
- Uso e Ocupação do Solo: (urbano e rural)	
Plenária Final.....	16:30h



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

NÚCLEO GESTOR DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE TRÊS CORAÇÕES - MG

Encerramento: 17:30h

As contribuições, sugestões, críticas e demais decorrentes da matéria poderão ser enviadas ao endereço eletrônico: planodiretor@trescoracoes.mg.gov.br

Três Corações, 05 de setembro de 2.017.

RAFAEL FAGUNDES COSTA
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento